

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020.

Considerando estudo apresentado pela Àpice Florestal, pois o mesmo não atende ao Roteiro para Diagnostico Ambiental, o qual pauta no item 1 que os projetos desse genero devem ser protocolados via Sistema E-sac, e não mais em formato fisico como foi apresentado.

Considerando que o protocolo do processo é posterior a atualização do Termo de Referência Padrão nº 21/SUGF/SEMA-MT, onde a data do protocolo é de 21/03/2022 e a atualização foi realizada e publicada em novembro/2021.

Considerando a CI nº 080/SUGF/SEMA-MT/2022, a qual a Superintendênciade Gestão Florestal-SUGF Ratifica os termos contidos no Parecer Técnico de análise de Diagnostico Ambiental de PEF no que tange INDEFERIMENTO do projeto e arquivamento definitivo do requerimento.

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do processo abaixo mencionado:

PROTOCOLO INTERESSADO	CPF/CNPJ	PARECER TÉCNICO
10037/2022 MATEUS FERNANDES COELHO DE SOUZA	284.159.491-20	Nº159626/SUGF/2022

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2022.

(Original Assinado)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 46f75c89

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar